



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 078/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 06/05/25, Edição nº 2881

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.050,00 (Sessenta e cinco mil e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.050,00 (Sessenta e cinco mil e cinquenta reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.1201 – Const. Ampl. E Readequações Unidade Escolares

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 65.050,00
Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à educação básica

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%) – Apoio Tec., Adm.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 65.050,00
Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à educação básica

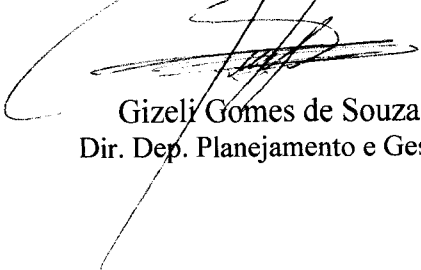
Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 06 de maio de 2025.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Nilse Shinohara Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão